



Valide aqui
este documento

ÍCULA Nº

6302

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERUIBE
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
Oficial: Oscar Luz Sanches Pereira
CPF. nº 615.734.858-53

FOLHA Nº

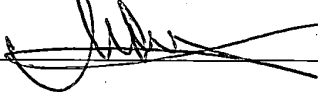
01

IMÓVEL: O lote de terreno nº. 13 da quadra 48, do JARDIM SÃO LUIS, no município de Peruipe, medindo 12,00ms de frente para a Rua 25, por 30,00ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 360,00m², confrontando do lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote 14, do lado esquerdo com o lote 12, e nos fundos com parte dos lotes 10 e 16.

Cadastro Municipal nº. 1.6.173.0160.001.301.

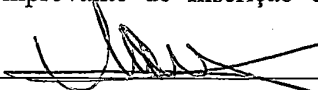
PROPRIETÁRIOS: TOSHIHIKO MUTA, contador, RG 4.328.745-SP e CPF 270.340.708-49, e sua mulher MARIA DA PAZ MUTA, professora, RG 8.209.336-2-SP, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados em São Bernardo do Campo-SP, na Rua Mafra, nº. 254, Estoril.

TÍTULO AQUISITIVO: R.1 (05/12/1997) - Matrícula nº. 122.480 do Registro de Imóveis de Itanhaém. Peruipe, 30 de julho de 2007.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

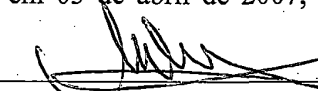
Av. 1 - Peruipe, 30 de julho de 2007 (Protocolo nº. 6017).

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Inventário e Partilha do Espólio de Maria da Paz Muta, de 27 de junho de 2007, do 1º Tabelião de Notas de São Bernardo do Campo-SP, livro 491, págs. 158/161, para ficar constando que MARIA DA PAZ MUTA encontrava-se **inscrita** no CPF/MF nº. 161.249.418-80, conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF da Receita Federal, emitido via internet.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

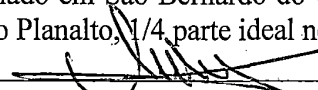
Av. 2 - Peruipe, 30 de julho de 2007.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura referida na Av.1, para ficar constando o **falecimento** de MARIA DA PAZ MUTA, ocorrido em 26 de março de 2007, conforme cópia autenticada da Certidão de Óbito nº. 85.949, expedida em 03 de abril de 2007, pelo Registro Civil do 1º. Subdistrito de São Bernardo do Campo-SP.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

R. 3 - Peruipe, 30 de julho de 2007.

Nos termos da Escritura referida na Av.1, o imóvel, avaliado em R\$ 5.265,76, foi **partilhado** da seguinte forma: a) ao viúvo meeiro TOSHIHIKO MUTA, RG 4.328.745-SP e CPF 270.340.708-49, brasileiro, viúvo, contador aposentado, domiciliado em São Bernardo do Campo-SP, na Avenida Dom Jaime de Barros Câmara, nº. 625, aptº. 81, Bairro Planalto, a metade ideal (50%), no valor de R\$ 2.632,88, e b) aos herdeiros filhos KEYLA MUTA YANAGISHITA, RG 27.930.720-2-SP e CPF 265.748.338-09, professora, com 30 anos de idade, assistida por seu marido MAURO TADEU DA SILVA YANAGISHITA, RG 21.185.771-3-SP e CPF 146.468.858-32, vendedor, com 34 anos de idade, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados em São Bernardo do Campo-SP, na Avenida Tiradentes, nº. 1993, aptº. 23, Bloco 05, Bairro Montanhão, e EVANDRO MUTA, RG 27.930.719-SP e CPF 270.440.108-06, brasileiro, divorciado, comerciante, com 28 anos de idade, domiciliado em São Bernardo do Campo-SP, na Avenida Dom Jaime de Barros Câmara, nº. 625, aptº. 81, Bairro Planalto, 1/4 parte ideal no valor de R\$ 1.316,44, a cada um.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

R. 4 - Peruipe, 13 de fevereiro de 2012 (Protocolo nº. 26060).

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 01 de fevereiro de 2012, do Tabelião de Notas do Distrito de Riacho Grande - São Bernardo do Campo-SP, livro 516, págs. 145/148, os co-proprietários TOSHIHIKO MUTA, viúvo, e KEYLA MUTA YANAGISHITA, assistida de seu marido MAURO TADEU DA SILVA YANAGISHITA, supra qualificados, **venderam a parte ideal correspondente a 75% do imóvel** ao co-proprietário EVANDRO MUTA, brasileiro, divorciado, empresário, RG 27.930.719-SP e CPF 270.440.108-06, domiciliado na Avenida Dom Jaime de Barros Câmara, nº. 625,

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E2DZ8-BLHDK-N3TN4-FGV3K>



Valide aqui
este documento

FOLHA Nº

01vº.

aptº. 81, Bairro Planalto, em São Bernardo do Campo-SP, pelo preço de R\$ 3.350,00.
O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

R. 5 - Peruibe, 06 de fevereiro de 2014 (Protocolo nº. 34926).

Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE, fora do SFH no Âmbito do Sistema Financeiro Imobiliário - SFI, Contrato nº. 1.4444.0513398-0, datado de 30 de janeiro de 2014, o proprietário EVANDRO MUTA, brasileiro, empresário, RG 279307196-SP e CPF 270.440.108-06, divorciado, domiciliado na Av. Padre Anchieta, 493, Jordanópolis, em São Bernardo do Campo-SP, **vendeu** o imóvel a MICHEL FERNANDO RODRIGUES, brasileiro, representante comercial, RG 40263111-SP e CPF 227.871.768-52, solteiro, domiciliado na Rua Espírito Santo, Cel. José Euzébio, nº. 285, Casa, Cooperativa, em São Bernardo do Campo-SP, pelo preço de R\$ 46.900,00, pagos da seguinte forma: recursos próprios: R\$ 4.690,00; e financiamento concedido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: R\$ 42.210,00.
O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Maurício Figueiredo Pereira).

R. 6 - Peruibe, 06 de fevereiro de 2014.

Nos termos do Contrato por Instrumento Particular referido no R.5, o adquirente MICHEL FERNANDO RODRIGUES, solteiro, supra qualificado, **alienou fiduciariamente** o imóvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$ 42.210,00, a ser paga no prazo de 420 meses, por meio do pagamento de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro deles, no valor total de R\$ 422,80, em 28/02/2014. Sistema de Amortização: SAC. Taxa de juros anual nominal de 8,2785% e efetiva de 8,5999%. Forma de pagamento: débito em conta. Reajuste dos Encargos: de acordo com a cláusula quinta do contrato. Valor do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 46.920,00. Origem dos recursos: SBPE. E os demais termos, cláusulas e condições do título.
O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Maurício Figueiredo Pereira).

Av.7 - Peruibe, 06 de fevereiro de 2014.

Procede-se a esta averbação nos termos do Contrato por Instrumento Particular referido no R.5, para ficar constando a emissão da **Cédula de Crédito Imobiliário - CCI**, datada de 30 de janeiro de 2014, local de emissão: São Bernardo do Campo-SP, Número: 1.4444.0513398-0, Série: 0114, tipo Integral e Cartular, representativa da integralidade do crédito fiduciário decorrente do R.6, tendo como emissora e custodiante a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, supra qualificada, com valor do crédito de R\$ 42.210,00, data base: 30/01/2014; com prazo de amortização de 420 meses, data do vencimento do primeiro encargo: 28/02/2014; valor da garantia: R\$ 46.920,00; valor total da parcela: R\$ 422,80; taxa de juros anual: nominal: 8.2785% e efetiva: 8.5999%; forma de reajuste: anual; local de pagamento: São Bernardo do Campo-SP.
O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Maurício Figueiredo Pereira).

Av. 8 - 6302 - Peruibe, 26 de novembro de 2025 (Protocolo nº. 92.119).

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, datado de 30 de outubro de 2025, para ficar constando que após cumpridos os procedimentos previstos no artigo 26 e parágrafos da Lei nº. 9.514, de 20/11/1997, fica **consolidada a propriedade do imóvel** em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada. Foi apresentada a guia recolhida do ITBI devido à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe. (Este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões conforme artigo 27 da Lei 9.514, de 20/11/1997).
O Escrevente Autorizado _____
Selo Digital: 12111133100000043593425V.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E2DZ8-BLHDK-N3TN4-FGV3K>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA Nº

6302

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERUIBE
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
Oficial: Oscar Luz Sanches Pereira
CPF. nº 615.734.858-53

121111.2.0006302-60

FOLHA Nº

02

CERTIFICA que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula 121111.2.0006302-60, extraída nos termos do § 1º do Art.19 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, e noticia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, que se acham nela referidos. O original da presente certidão poderá ser baixada através do QR Code acima. Nada mais. Dá fé. Peruipe, 26 de novembro de 2025. Assinado digitalmente, FABIO MOURA DOS SANTOS GODOY, ESCRIVENTE AUTORIZADO. Selo Digital: 1211113C30000000435935259.

As custas e emolumentos estão em recibo anexo.

92119

Protocolo 92119
26/11/2025



Consulte autenticidade em
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E2DZ8-BLHDK-N3TN4-FGV3K>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E2DZ8-BLHDK-N3TN4-FGV3K>

EM BRANCO